



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2022 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 41388.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 44619.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 43424.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 42534.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 42746.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva, bem como contesta o julgamento da questão número 16 da prova de Professor de Educação Infantil - Pedagogia.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

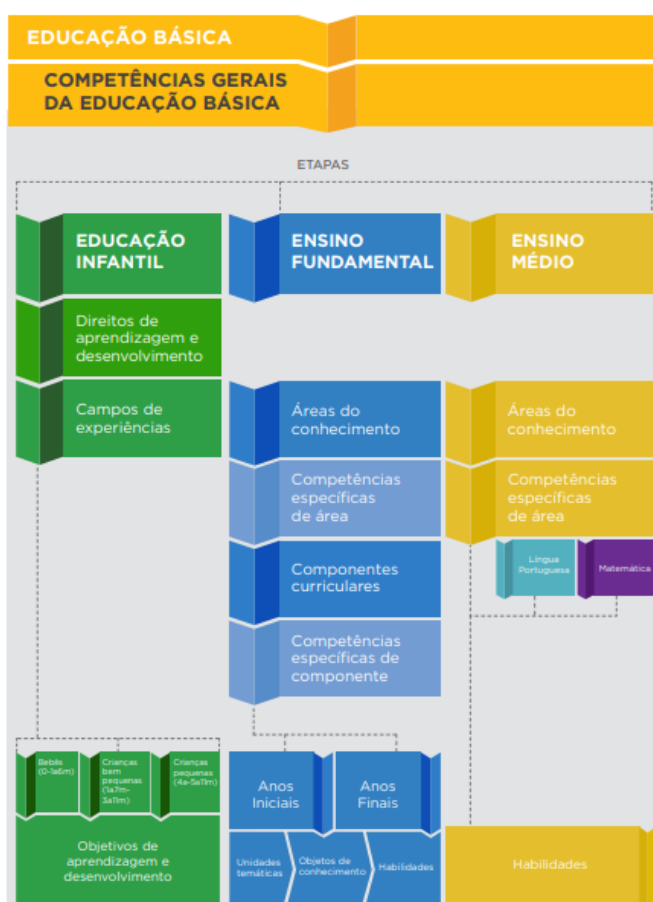
Questão nº 16:

De acordo com a BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

trabalho, ou seja, além de a alternativa “b” estar incompleta com já apresentado no julgamento preliminar, as habilidades estão inseridas, fazem parte das competências juntamente da mobilização de conhecimentos, atitudes e valores, por isso, incompleta. Ao observar a página 25 da BNCC, a seguir, percebemos que o campo de habilidades está presente apenas nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e não na Educação Infantil, o que pode, também, induzir o candidato ao erro já que o enunciado é claro ao solicitar direitos de aprendizagem de toda a Educação Básica. Ainda pode-se perceber, na página 25 que os direitos de aprendizagem a que se refere o enunciado, aparecem apenas na etapa da Educação Infantil e não nas demais etapas. Por todos esses apontamentos, a banca decide em manter a anulação da questão, pois várias situações podem induzir os candidatos a erro.



Fonte: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 42211.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva, bem como contesta a anulação das questões número 9 e 16 da prova de Professor de Artes. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Questão nº 09:

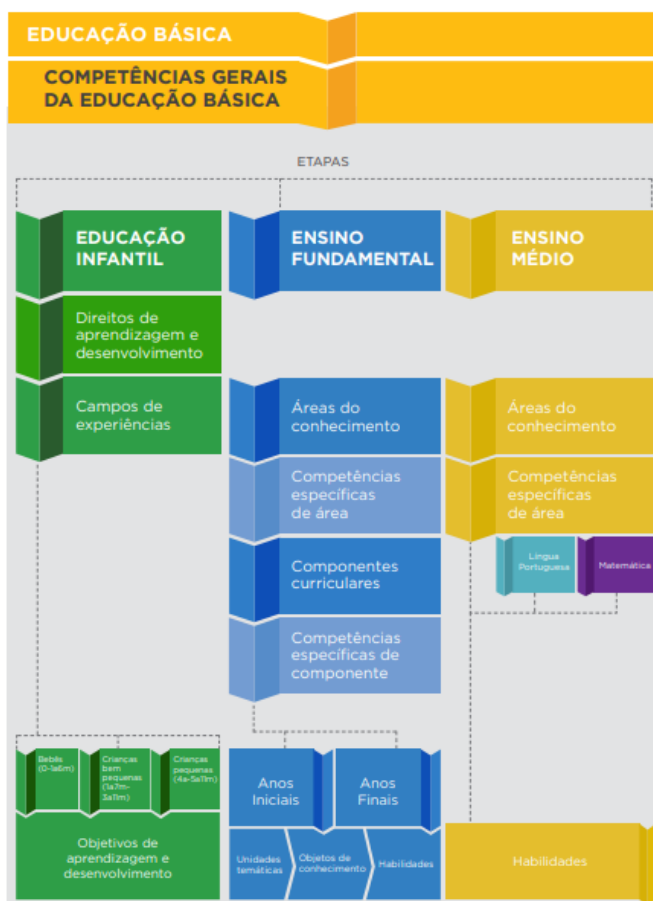
A questão, como já julgada, apresenta erro material quando solicita em seu enunciado assinalar quantos MILIGRAMAS de trigo são necessários para fazer 21 tortas de amendoim, porém as opções de resposta não possuem a opção em miligramas, ou seja, não há resposta que atenda corretamente ao enunciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Questão nº 16:

De acordo com a BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, ou seja, além de a alternativa “b” estar incompleta com já apresentado no julgamento preliminar, as habilidades estão inseridas, fazem parte das competências juntamente da mobilização de conhecimentos, atitudes e valores, por isso, incompleta. Ao observar a página 25 da BNCC, a seguir, percebemos que o campo de habilidades está presente apenas nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e não na Educação Infantil, o que pode, também, induzir o candidato ao erro já que o enunciado é claro ao solicitar direitos de aprendizagem de toda a Educação Básica. Ainda pode-se perceber, na página 25 que os direitos de aprendizagem a que se refere o enunciado, aparecem apenas na etapa da Educação Infantil e não nas demais etapas. Por todos esses apontamentos, a banca decide em manter a anulação da questão, pois várias situações que podem induzir os candidatos a erro.



Fonte: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518_versaofinal_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 43414.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva, além de contestar a pontuação de certificados de pós-graduação em Psicopedagogia. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

solicitação. Quanto ao questionamento sobre a pontuação de certificado de Pós-graduação em Psicopedagogia, este não deve prosperar visto que trata-se de pós-graduação na área de Educação, ou seja, de acordo com o edital.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº 41786.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer prazo para envio de documento para a prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 41725.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contestar a pontuação de certificados de pós-graduação em Psicopedagogia. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que trata-se de pós-graduação na área de Educação, ou seja, de acordo com o edital.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 43101.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contestar a pontuação de certificados de pós-graduação em Psicopedagogia. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que trata-se de pós-graduação na área de Educação, ou seja, de acordo com o edital.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 44357.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer reanálise da documentação da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que enviou apenas o verso de um certificado de pós-graduação, ou seja, em desacordo com o edital o qual menciona que não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 43360.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer pontuação na prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo não enviou documentação para esta etapa do certame. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 41387.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer revisão da classificação alegando que há candidatos aprovados que não possuem a habilitação mínima conforme edital. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), sendo que qualquer pessoa pode realizar a prova e obter classificação, porém para a contratação deverá apresentar a habilitação mínima, sob pena de não ser contratado em caso de não apresentação da documentação necessária para a contratação. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 14. Candidato(a) de inscrição nº 42883.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer pontuação na prova de títulos. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo não enviou documentação para esta etapa do certame. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 41664.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contesta o julgamento das questões número 02, 09 e 21 do cargo de Professor de Anos Iniciais – Pedagogia.

Questão nº 02:

A alternativa “b” da questão nº 02 afirma que o movimento modernista se consolidou na Semana da Arte Moderna, em 1922, na cidade de São Paulo. O(a) candidato(a) em seu recurso afirma que o modernismo tem seu marco oficial com a Semana de Arte Moderna de 1922 e que a segunda fase



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

do Moderníssimo, ocorrida em 1945, é chamada de "Fase de Consolidação". Ou seja, os argumentos do próprio recursante apontam que a alternativa "b" pode ocorrer dupla interpretação já que ela afirma que o modernismo se consolidou na Semana da Arte Moderna em 1922.

Fontes:

<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/artes/modernismo> afirma que fase de consolidação vai de 1930 a 1945, corroborando que a alternativa "b" está incorreta.

<https://brasilecola.uol.com.br/literatura/o-modernismo-no-brasil.htm> afirma que o Segundo Modernismo ou Geração de 30 constitui a consolidação do movimento entre 1930-1945.

<https://www.normaculta.com.br/modernismo/> afirma, igualmente, que a segunda fase, também chamada de Geração de 30, foi uma fase de consolidação do Modernismo brasileiro.

<https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/modernismo-resumo-autores-dicas-e-questao-comentada/> afirma que a Segunda geração (1930-1945) é a Fase de consolidação do Modernismo no Brasil.

Fica fácil perceber que que diversos sites, e poderíamos trazer vários outros, confirma que a consolidação do Modernismo no Brasil se deu entre 1930-1945, e perfeitamente pode causar dupla interpretação da alternativa. Sendo, dessa forma, coerente a anulação da questão.

Questão nº 09:

A questão, como já julgada, apresenta erro material quando solicita em seu enunciado assinalar quantos MILIGRAMAS de trigo são necessários para fazer 21 tortas de amendoim, porém as opções de resposta não possuem a opção em miligramas, ou seja, não há resposta que atenda corretamente ao enunciado.

Questão nº 21:

Com a popularização do método Paulo Freire, milhares de brasileiros puderam experimentar essa forma de aprender e ensinar. A proposta incentiva o alfabetizando a se apropriar da escrita e da palavra para que entenda melhor o mundo e conquiste autonomia para transformar o meio em que vive. "A partir de Paulo Freire, a pessoa vê que não é só ler, não é só escrever, mas que vai além", diz a estudante Kelly Cristina Guimarães Gregório. "A partir do ler e escrever, é possível enxergar o mundo e o seu lugar no mundo."

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/39611-inspirada-em-celebre-educador-estudante-aprende-sobre-a-vida-ao-ensinar-adultos-a-ler>

Percebe-se, através do trecho acima, retirado do MEC, que a resposta correta para a questão é a alternativa "c". Lembramos que o item 6.17 do edital permite a troca de gabarito da questão:

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

Recurso nº 16. Candidato(a) de inscrição nº 42569.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contesta o julgamento da questão número 02 do cargo de Professor de Anos Iniciais – Pedagogia.

Questão nº 02:

A alternativa "b" da questão nº 02 afirma que o movimento modernista se consolidou na Semana da Arte Moderna, em 1922, na cidade de São Paulo. O(a) candidato(a) em seu recurso afirma que o modernismo tem seu marco oficial com a Semana de Arte Moderna de 1922 e que a segunda fase do Moderníssimo, ocorrida em 1945, é chamada de "Fase de Consolidação". Ou seja, os argumentos do próprio recursante apontam que a alternativa "b" pode ocorrer dupla interpretação já que ela afirma que o modernismo se consolidou na Semana da Arte Moderna em 1922.

Fontes:

<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/artes/modernismo> afirma que fase de consolidação vai de 1930 a 1945, corroborando que a alternativa "b" está incorreta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

<https://brasilecola.uol.com.br/literatura/o-modernismo-no-brasil.htm> afirma que o Segundo Modernismo ou Geração de 30 constitui a consolidação do movimento entre 1930-1945.

<https://www.normaculta.com.br/modernismo/> afirma, igualmente, que a segunda fase, também chamada de Geração de 30, foi uma fase de consolidação do Modernismo brasileiro.

<https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/modernismo-resumo-autores-dicas-e-questao-comentada/> afirma que a Segunda geração (1930-1945) é a Fase de consolidação do Modernismo no Brasil.

Fica fácil perceber que que diversos sites, e poderíamos trazer vários outros, confirma que a consolidação do Modernismo no Brasil se deu entre 1930-1945, e perfeitamente pode causar dupla interpretação da alternativa. Sendo, dessa forma, coerente a anulação da questão.

Recurso nº 17. Candidato(a) de inscrição nº 43194.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contesta o julgamento da questão número 09 do cargo de Professor de Anos Iniciais – Pedagogia.

Questão nº 09:

A questão, como já julgada, apresenta erro material quando solicita em seu enunciado assinalar quantos MILIGRAMAS de trigo são necessários para fazer 21 tortas de amendoim, porém as opções de resposta não possuem a opção em miligramas, ou seja, não há resposta que atenda corretamente ao enunciado.

Recurso nº 18. Candidatos(as) de inscrição nº 42278, 42940 e 42277.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidatos(as) contestam o julgamento das questões número 02, 09 e 16 dos cargos de Professor de Anos Iniciais – Pedagogia e Professor de Informática.

Questão nº 02:

A alternativa “b” da questão nº 02 afirma que o movimento modernista se consolidou na Semana da Arte Moderna, em 1922, na cidade de São Paulo. O(a) candidato(a) em seu recurso afirma que o modernismo tem seu marco oficial com a Semana de Arte Moderna de 1922 e que a segunda fase do Moderníssimo, ocorrida em 1945, é chamada de "Fase de Consolidação". Ou seja, os argumentos do próprio recursante apontam que a alternativa “b” pode ocorrer dupla interpretação já que ela afirma que o modernismo se consolidou na Semana da Arte Moderna em 1922.

Fontes:

<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/artes/modernismo> afirma que fase de consolidação vai de 1930 a 1945, corroborando que a alternativa “b” está incorreta.

<https://brasilecola.uol.com.br/literatura/o-modernismo-no-brasil.htm> afirma que o Segundo Modernismo ou Geração de 30 constitui a consolidação do movimento entre 1930-1945.

<https://www.normaculta.com.br/modernismo/> afirma, igualmente, que a segunda fase, também chamada de Geração de 30, foi uma fase de consolidação do Modernismo brasileiro.

<https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/modernismo-resumo-autores-dicas-e-questao-comentada/> afirma que a Segunda geração (1930-1945) é a Fase de consolidação do Modernismo no Brasil.

Fica fácil perceber que que diversos sites, e poderíamos trazer vários outros, confirma que a consolidação do Modernismo no Brasil se deu entre 1930-1945, e perfeitamente pode causar dupla interpretação da alternativa. Sendo, dessa forma, coerente a anulação da questão.

Questão nº 09:

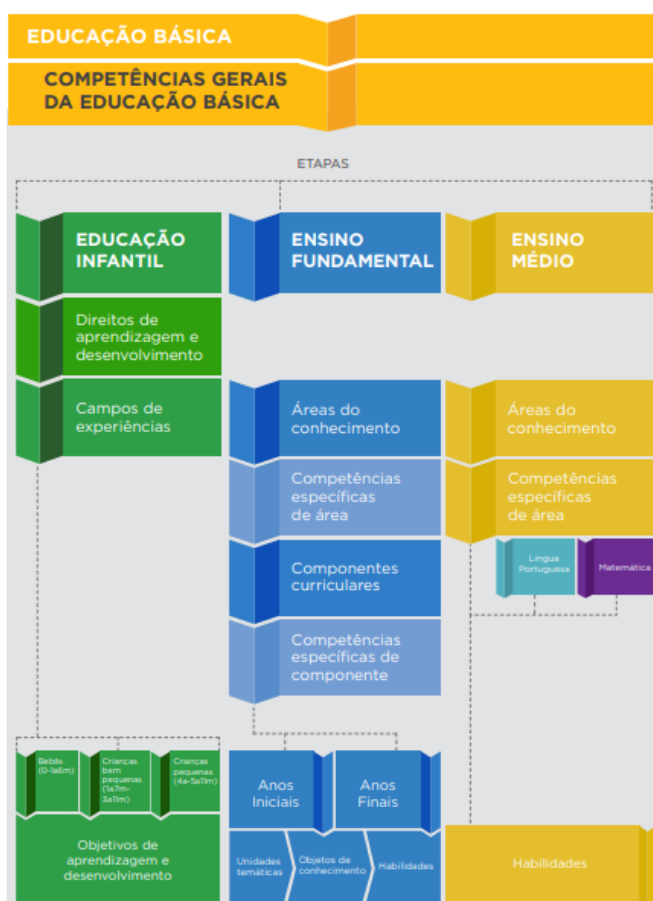
A questão, como já julgada, apresenta erro material quando solicita em seu enunciado assinalar quantos MILIGRAMAS de trigo são necessários para fazer 21 tortas de amendoim, porém as opções de resposta não possuem a opção em miligramas, ou seja, não há resposta que atenda corretamente ao enunciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Questão nº 16:

De acordo com a BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, ou seja, além de a alternativa “b” estar incompleta com já apresentado no julgamento preliminar, as habilidades estão inseridas, fazem parte das competências juntamente da mobilização de conhecimentos, atitudes e valores, por isso, incompleta. Ao observar a página 25 da BNCC, a seguir, percebemos que o campo de habilidades está presente apenas nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e não na Educação Infantil, o que pode, também, induzir o candidato ao erro já que o enunciado é claro ao solicitar direitos de aprendizagem de toda a Educação Básica. Ainda pode-se perceber, na página 25 que os direitos de aprendizagem a que se refere o enunciado, aparecem apenas na etapa da Educação Infantil e não nas demais etapas. Por todos esses apontamentos, a banca decide em manter a anulação da questão, pois várias situações que podem induzir os candidatos a erro.



Fonte: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518_versaofinal_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Recurso nº 19. Candidato(a) de inscrição nº 44621.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) contesta o julgamento da questão número 09 do cargo de Professor de Anos Iniciais – Pedagogia.

Questão nº 09:

A questão, como já julgada, apresenta erro material quando solicita em seu enunciado assinalar quantos MILIGRAMAS de trigo são necessários para fazer 21 tortas de amendoim, porém as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL

opções de resposta não possuem a opção em miligramas, ou seja, não há resposta que atenda corretamente ao enunciado.

Recurso nº 20. Candidato(a) de inscrição nº 44473.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) solicita a recontagem da nota da prova objetiva. Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) mesmo(a), obteve nota 8,18 na prova objetiva. Anexo a este documento, segue a imagem do cartão para conferência.

Capinzal (SC), 31 de janeiro de 2023.

NILVO DORINI
Prefeito de Capinzal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ANEXO



Município de Capinzal
Concurso Público
Edital Nº 040/2022



Cargo/Opção: Professor Matemática		
Local da Prova / Endereço: ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER		
Município da Prova: Capinzal	Sala: Sala 25	Número de Controle: 00480

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. Verifique se os seus dados pessoais estão corretos. Caso haja erros comunique ao seu Fiscal de Sala.
2. NÃO se esqueça de assinar o seu cartão-resposta.
3. Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
4. Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna à direita uma continuação numérica da coluna à esquerda.
5. Faça as marcas de acordo com o exemplo abaixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.
 Forma CORRETA: ● Forma INCORRETA: ○, ⊖, ⊗, ⊙, ⊕
6. A marcação no CARTÃO-RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão.
7. Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas "em branco" não serão computadas.
8. Não risque, não amasse, não dobre e não suje o CARTÃO-RESPOSTA, pois isso poderá prejudicá-lo.
9. Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

"NÃO RASURE ESTE LOCAL"
Esta área está reservada aos
códigos de barras que irão
identificar o candidato no
momento da correção.



ÁREA DO CANDIDATO

Nome do Candidato: ALINE MARIA DE LIMA BRESSAN		
Assinatura do Candidato: 	Nº Identidade: 4092426	Nº da Prova 01 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

CARTÃO-RESPOSTA

RESPOSTAS 01 a 10	RESPOSTAS 11 a 20	RESPOSTAS 21 a 30
01 (A) (B) (C) (D)	11 (A) (B) (C) (D)	21 (A) (B) (C) (D)
02 (A) (B) (C) (D)	12 (A) (B) (C) (D)	22 (A) (B) (C) (D)
03 (A) (B) (C) (D)	13 (A) (B) (C) (D)	23 (A) (B) (C) (D)
04 (A) (B) (C) (D)	14 (A) (B) (C) (D)	24 (A) (B) (C) (D)
05 (A) (B) (C) (D)	15 (A) (B) (C) (D)	25 (A) (B) (C) (D)
06 (A) (B) (C) (D)	16 (A) (B) (C) (D)	26 (A) (B) (C) (D)
07 (A) (B) (C) (D)	17 (A) (B) (C) (D)	27 (A) (B) (C) (D)
08 (A) (B) (C) (D)	18 (A) (B) (C) (D)	28 (A) (B) (C) (D)
09 (A) (B) (C) (D)	19 (A) (B) (C) (D)	29 (A) (B) (C) (D)
10 (A) (B) (C) (D)	20 (A) (B) (C) (D)	30 (A) (B) (C) (D)

Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.